



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2021

Aprova Nota Técnica da Secretaria de Estado da Saúde, como documento norteador para execução da vacinação contra a COVID 19, do grupo de comorbidades no território estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando Nota Técnica do Ministério da Saúde – MS nº 467/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 26 de abril de 2021, que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB na 4ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 03 de maio de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica nº 03, da Secretaria de Estado da Saúde, como documento norteador para execução da vacinação contra a COVID 19, do grupo de comorbidades no território estadual.

§ 1º Retifica na Nota Técnica que para fins de comprovação da comorbidade será considerado a apresentação de atestado ou laudo médico, devendo uma cópia do documento apresentado ficar no local de vacinação.

§ 2º A comprovação da comorbidade poderá ser emitida por médico da atenção primária ou médico especialista.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB